



teresina, 24 de abril de 2019.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 39/2019
Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 27/2019

Autoria:

DEOLINDO MOURA

Co-Autor(es):

EDILBERTO BORGES - DUDU,

Ementa: " OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO A AFIKAREM, NAS SECRETARIAS E NAS LISTAS DE MATERIAL ESCOLAR, O CONTEÚDO DA LEI FEDERAL Nº 12.886/2013, QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A EMBUTIR O CUSTO DO MATERIAL DE USO COLETIVO NA MENSALIDADE DO ESTUDANTE."

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação realizada: Autógrafo Elaborado e Encaminhado

Próxima Fase: Aguardando Sanção

Rafael Lima
Agente de Apoio Legislativo